

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.	FLS.	
2.665	030	KPSA

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 2.665

EMENTA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE VEÍCULOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda construirá uma nova pista no Viaduto Nossa Senhora das Graças.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de setembro de 1991.

Wanildo de Carvalho
Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L. 048/91

Autor: Ver. Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

amps.

